



**Dom José Manuel Garcia Cordeiro, por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
44º Bispo de Bragança-Miranda**

**DECRETO Nº 14/2012
As Unidades Pastorais na Diocese de Bragança-Miranda**

Aos que este decreto virem, saúde e bênção.

Tendo assumido o múnus de Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, conforme a benigna determinação do Santo Padre Bento XVI, a quem Deus o conserve,***

1. Tendo presente que: ***

- a) O extraordinário acontecimento do Concílio Vaticano II, realizado há 50 anos, continua a orientar a Igreja nas suas grandes propostas: «fomentar a vida cristã entre os fiéis, adaptar melhor às necessidades do nosso tempo as instituições suscetíveis de mudança, promover tudo o que pode ajudar à união de todos os crentes em Cristo, e fortalecer o que pode contribuir para chamar a todos ao seio da Igreja» (*Sacrosanctum Concilium* 1). ***
- b) O Código de Direito Canónico (cf. Cânone 374) auspicia que “várias Paróquias mais vizinhas possam unir-se em agrupamentos peculiares, como os Arciprestados”. ***
- c) Com base nestes princípios, é cada vez mais comum na Europa recorrer às formas de “Unidades Pastorais” com as quais se deseja promover a colaboração orgânica entre paróquias vizinhas, como expressão de uma pastoral de conjunto (cf. Dioceses: Aveiro; Bilbao; Lausanne, Genève e Fribourg; Liège; Lisboa; Zamora). ***
- d) A Igreja de Cristo presente na Diocese de Bragança-Miranda precisa de novos evangelizadores para a Nova evangelização ou renovada evangelização e através de uma ponderada análise e reflexão sobre a sua realidade concreta, deseja que as Paróquias unidas, melhor expressem a comunhão eclesial, não só pela diminuição de Presbíteros, mas para que todos vivamos a unidade e nos sintamos corresponsáveis na missão.
- e) Somos Peregrinos em missão, para vivermos juntos com Cristo. «A nova evangelização, dirigida não apenas aos indivíduos mas a inteiras faixas de população, nas suas diversas situações, ambientes e culturas, tem por fim formar comunidades eclesiais amadurecidas, onde a fé desabroche e realize todo o seu significado originário de adesão à pessoa de Cristo e ao Seu Evangelho, de encontro e de comunhão sacramental com Ele, de existência vivida na caridade e no serviço» (J. PAULO II, *Christifideles laici* 34). ***
- f) A Igreja é, em Cristo, sacramento admirável de salvação (SC 5;26; LG 1;48; AG 5) e procura organizar-se para melhor testemunhar a comunhão e mais eficazmente levar por diante a missão. A profunda mudança de condições interpela-nos a dar uma resposta aos desafios que nos esperam (cf. *Gaudium et Spes* 5-7).***

- g) Outrora, cada paróquia, mesmo a mais pequena, tinha o seu pároco residente. Nos últimos anos, os Presbíteros tornaram-se, por necessidade, Párcos de várias paróquias. Para serem ajudados nas suas funções que aumentavam, foram-se rodeando de colaboradores leigos(as). Depois, ainda, mais paróquias se lhe foram juntando (cf. Paróquia alargada e Paróquia à distância). Este modelo atingiu hoje os seus limites. Os Presbíteros, os Diáconos e os Leigos experimentam grande cansaço e ativismo. Face à evidência destas dificuldades, uma reorganização territorial do conjunto da nossa Diocese é exigida a fim de continuar a missão de anunciar Jesus Cristo à nossa sociedade de hoje e de fazer brilhar, com renovado vigor, a alegria e o entusiasmo do encontro com Cristo. A criação das Unidades Pastorais na nossa Diocese apresenta-se como uma resposta a este enorme desafio***
- h) Da liturgia à caridade, da catequese ao testemunho de vida, tudo na Igreja deve tornar visível e reconhecível o rosto de Cristo, a centralidade do mistério integral de Cristo.***
- i) S. Bento, o padroeiro da nossa Diocese, continua a desafiar-nos na sua Regra: «não prefiram absolutamente nada a Cristo». Convidamos-vos, por isso, a ousar a coragem da Esperança, para podermos mostrar hoje os mistérios de Cristo, porque a beleza e a alegria do Evangelho têm um enorme fascínio. Assim, como Maria, Mãe da Igreja e estrela da Evangelização, saibamos sempre «anunciar com ousadia o mistério do evangelho» (Ef 36,19). ***

2. Considerando:

- a) a reorganização das comunidades cristãs como uma das prioridades pastorais, que passa pela conversão pastoral em ordem a uma nova forma de exercício do ministério sacerdotal, bem como pela implementação da diversidade de ministérios eclesiais, depois de uma examinada e atenta leitura da realidade da nossa amada Diocese de Bragança-Miranda nos seus vários aspetos e ouvido o Conselho Presbiteral, entendemos que as circunstâncias atuais exigem que se confie um conjunto de Paróquias a vários sacerdotes, os quais, em alguns casos, o administrarão solidariamente (cf. Cãnone 517 §1) sendo um deles o “moderador”;***
- b) «que as áreas territoriais sejam delimitadas de modo homogéneo, também do ponto de vista sociológico; que as paróquias envolvidas realizem uma pastoral de conjunto; que sejam garantidos de modo eficaz os serviços pastorais de cada uma das comunidades presentes no território. Ao promover uma diferente organização do serviço pastoral, não se pode esquecer que cada comunidade, mesmo pequena, tem direito a um autêntico e eficaz serviço pastoral» (Diretório para o Ministério pastoral dos Bispos 215, b);***
- c) que cada Unidade Pastoral é um conjunto de paróquias vizinhas reunidas para formar o quadro mais apropriado para a realização do trabalho pastoral de um determinado território. Porém, a Unidade Pastoral só existe na comunhão efetiva e afetiva entre as comunidades paroquiais que a constituem. Esta nova estrutura evita que um conjunto de paróquias se torne uma superparóquia ou uma estrutura centralizada que abafaria as pequenas comunidades; ***

3. Havemos por bem:

- a) constituir quarenta Unidades Pastorais, em ordem a uma autêntica pastoral de conjunto, sobretudo no anúncio do Evangelho, na celebração da liturgia e na diaconia da caridade, procurando uma mais profunda complementaridade entre os Presbíteros, os Diáconos, os Leitores, os Acólitos, os Ministros Extraordinários da Comunhão e

outros Leigos com responsabilidades próprias na pastoral da comunidade cristã. A Unidade Pastoral, daqui em diante, é a nova célula pastoral territorial onde se realiza a nossa Igreja diocesana. ***

- b) conceder a todos os fiéis das Paróquias que integram a Unidade Pastoral, a possibilidade de exercerem os atos paroquiais, incluindo casamentos e batismos, em qualquer das Igrejas paroquiais, sem necessidade de qualquer transferência. Os atos paroquiais que, por exigência do Direito, ficam exarados em ata, serão registados nos livros da Paróquia onde se realizam. Todavia, aconselhamos os fiéis a escolherem a comunidade em que habitualmente se integram na vivência e celebração da sua fé. ***

Registe-se este Decreto na Chancelaria Diocesana e publique-se no site internet diocesano <http://www.diocesebm.pt> e no jornal diocesano “Mensageiro de Bragança” para conhecimento dos fiéis de toda a Diocese de Bragança-Miranda. ***

Bragança, 24 de junho de 2012, Solenidade do Nascimento de S. João Baptista

✘ José Manuel Garcia Cordeiro
Bispo de Bragança- Miranda

L+S

Con. Abílio Augusto Miguel
Chanceler